



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 043, de 20 de abril de 2021.

Dispõe sobre: “Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia COVID-19 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, no uso de suas atribuições legais, em especial, do artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Jesus dos Perdões tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e a retomada consciente das atividades;

CONSIDERANDO as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Bom Jesus dos Perdões,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam mantidas todas as disposições previstas no decreto nº 039/2021 e prorrogados os seus efeitos até o dia 25 de abril de 2021.

Art. 2º- Estabelece o toque de recolher na fase vermelha, no horário de restrição das 20h às 5h.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de abril de 2021.

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SG Nº 314,
DE 20 DE ABRIL DE 2021.

MARA ALVES DA SILVA, Secretária de Gestão de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - As férias do(a) servidor(a) **LUCEDIR DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de **Recepcionista**, portador(a) do RG nº **22.531.588-9**, em

gozo a partir de **05 de abril de 2021**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99.

Art. 2º - **CONVOCA** a retornar ao trabalho em **07 de abril de 2021** ficando os **28 (vinte e oito)** dias restantes a serem gozados posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a **07 de abril de 2021**, revogadas as disposições contrárias, em especial a **portaria nº 291 de 09 de abril de 2021**.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 20 de abril de 2021.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão
Portaria SG – DP 318/2021